



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3005 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SISTEMA DE CONTROLE MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAX JOEL RUSSI, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.317/2011, que dispõe sobre a alteração do sistema de Controle Interno Municipal, onde considera que o Poder Legislativo tem autonomia e independência quanto ao seu Controle Interno;

CONSIDERANDO que o Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo foi criado pela Resolução nº. 09, de 28 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado, no que couber no âmbito do Poder Legislativo Municipal as Instruções Normativas editadas pelo Sistema de Controle Interno Municipal deste Poder até a data de 31/12/2011.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 20 de dezembro de 2011.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com
afixação nos lugares de costume, estabelecido por Lei Municipal. Data Supra.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal